



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

12 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Dumont no período de Carnaval deste Ano de 2026 e dá outras providências.”

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 28 e 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (carnaval) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), **“NÃO HAVERÁ”** expediente na a Câmara Municipal de Dumont, com compensação e serviços na forma a ser determinada pela Diretoria Geral.

Art. 2º. Na hipótese de convocação extraordinária da Câmara Municipal, a Presidência convocará os servidores necessários à realização dos trabalhos, na forma estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 12 de fevereiro de 2026.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 12 de fevereiro de 2026.


**MARLON GABRIEL OLOKO =Marlon Evulusom=
Presidente (Biênio 2025/2026)**

Publicado no Site da Câmara Municipal (www.camaradumont.sp.gov.br).


**Vlademir Boyo
=Diretor Geral=**